



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1972

PROCESSO N.

Interessado: \_\_\_\_\_

Assunto: \_\_\_\_\_

**A U T U A Ç Ã O**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de

\_\_\_\_\_ do ano de mil novecentos e setenta e \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

\_\_\_\_\_  
DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
 SECRETARIA DA CÂMARA

*Lei nº 2527  
 de 22/4/72*

PROJETO DE LEI Nº 45/72

DENOMINA RUA NA SEDE DA CIDADE DE COLATINA:-

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais:-

DECRETA:-

Art.1º) - Fica denominada Rua João Tozzi, a que se inicia no final da Avenida Presidente Getúlio Vargas, nesta cidade de Colatina, continuando paralela ao muro da Estação Ferroviária, da Companhia Vale do Rio Doce S.A., por seu lado direito, indo terminar às margens do Rio Doce.

Art.2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em Primeira  
 discussão por: Unanimidade  
 Sala das Sessões, 26/06/1972  
*[Signature]*  
 PRESIDENTE

Sala das Sessões  
 Em, 12 de junho de 1.972

Ass. [Signature]  
 Antônio Carvalho - autor

AS COMISSÕES PERMANENTES  
 Aprovado em 22/06/1972  
 Sala das Sessões, 22/06/1972  
 Sala das Sessões, 19  
*[Signature]*  
 PRESIDENTE

Aprovado em Segunda e última  
 discussão por: [Signature]  
 Sala das Sessões, 03/07/1972  
*[Signature]*  
 PRESIDENTE

A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO  
 Sala das Sessões, 03/07/72  
*[Signature]*  
 PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**SECRETARIA DA CÂMARA**

**P A R E C E R**

As Comissões Permanentes, representadas pelos-  
Membros abaixo assinados, se reuniram conjuntamente, para apreciarem o-  
Projeto de Lei nº 45/72 oriundo do Tria  
do Antonio Corvalho, e chegaram a uma conclusão-  
de que o referido Projeto está de acôrdo com a vigência Constitucional-  
e opinam pela sua aprovação como se acha redigido, solicitando que o mes-  
mo seja incluído na ordem do dia.+++++

Sala das Sessões, em 19 de Junho de 1.972

COMISSÃO DE JUSTIÇA, RE-  
DAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Antonio Corvalho  
Respeitável  
Senhor Deputado

MEMBROS DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Respeitável  
Senhor Deputado

MEMBROS DA COMISSÃO DE O  
BRAS. SER. P. IND. COMERCIO

Antonio Corvalho  
Senhor Deputado

COMISSÃO DE CULTURA, ASSISTEN-  
CIA SOCIAL E AGRICULTURA....

Antonio Corvalho  
Senhor Deputado

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA  
Próxima Sessão  
Sala das Sessões 19/06/1972  
Antonio Corvalho

04 de julho de 1.972

Excelencia;

Cumpre-me submeter à apreciação de V. Exa. para os constitucionais efeitos de Sanção e Promulgação / a cópia da Lei nº 2.527, oriunda deste egrégio Colégio de Leis, aprovada por unanimidade e por força regimental, na última reunião ordinária desta edilidade.

Cordiais Saudações

---

Geraldo Pereira  
Presidente

Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal de Colatina

Nesta  
C/CARVº

LEI Nº 2.527

DENOMINA RUA NA SEDE DA CIDADE DE  
COLATINA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A :

Artigo 1º)- Fica denominada RUA JOÃO TOZZI, a que se inicia no final da Avenida Getúlio Vargas, nesta cidade de Colatina, continuando paralela ao muro da Estação Ferroviária da Companhia Vale do Rio Doce S/A, por seu lado direito, indo terminar às margens do Rio Doce.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 03 de julho de 1.972

---

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

---

Secretário